**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA**

Este documento apresenta as sugestões enviadas durante a Consulta Pública realizada pela Secretaria da Fazenda ao edital do **Estudo de Projeto de Parceria da Gestão da Cadeia de Suprimentos do Estado de São Paulo**.

As minutas dos documentos da licitação foram publicadas entre 11 de julho de 2017 e 23 de julho de 2017 no sítio eletrônico [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br). Para facilitar a comunicação com os interessados, foi disponibilizado o endereço eletrônico [consultapublicabec@fazenda.sp.gov.br](mailto:consultapublicabec@fazenda.sp.gov.br).

Recebemos três formulários com sugestões no e-mail indicado acima, enviados pelas seguintes empresas: (i) KPMG Consultoria Ltda. (sete contribuições); (ii) Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (uma contribuição); e (iii) Accenture do Brasil Ltda. (uma contribuição).

Listamos abaixo as contribuições e comentários pertinentes.

**KPMG**

Contribuição 1

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo** | **Solução Proposta** |
| **Compras Estratégicas (4.1.5.1.1)**  Compras estratégicas – Experiência em projetos de prestação de serviços de gestão estratégica de suprimentos com a análise de pelo menos 05 (cinco) famílias de compras, constando o nome da família ou categoria de compras, devendo o gasto anual desta família ser superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). | Análise de Viabilidade Técnica e Econômica: Comprovação de experiência anterior em modelagem econômico-financeira de projetos de concessão e/ou de parceria público-privada, devidamente concedidos e de grande porte, assim entendidos aqueles cujo valor de investimento (CAPEX) seja igual ou superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) compreendendo:  • Definição de mecanismos de garantia;  • Elaboração dos modelos de receita, custos (running costs) e investimento do empreendimento;  • Estudo de viabilidade técnico- econômica (EVTE) do empreendimento;  • Construção do plano de negócios referencial.  A apresentação do atestado deverá vir em conjunto com prova de assinatura do referido contrato de concessão/PPP ou joint venture público-provado. |
| **Justificativa:** O edital em questão é para modelagem de parceria em cadeia de suprimentos. O Atestado em questão remete a capacidade do licitante na condução de um projeto de suprimentos (*sourcing*), mas na verdade a necessidade do Estado é de contar com parceiro com competência em análise de viabilidade de projeto para poder conceber modelo de negócio adequado ao Estado e ao futuro parceiro.  Assim, nossa sugestão é de alteração do domínio em questão para algo relacionado ao tema de viabilidade técnico econômico de projeto (modelagem). | |
| **Resposta/ Comentário: A experiência da proponente no desenvolvimento de projetos que envolvam Compras Estratégicas é considerada indispensável para a execução do objeto da licitação.** | |

Contribuição 2

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo** | **Solução Proposta** |
| Experiência anterior em projetos de desenho ou redesenho de, no mínimo, 10 (dez) processos organizacionais, utilizando notação BPMN (Business Process Model and Notation), e abrangendo pelo menos 2 (dois) dos quesitos:  • Diagnóstico e análise de processos;  • Modelagem e redesenho de processos utilizando metodologia Lean Six Sigma;  • Planejamento de implantação.  • Implantação e/ou suporte à implantação de processos operacionais. | Modelagem de Processos: Comprovação de experiência em projeto de serviços de implantação de escritório de gestão de processos contemplando os seguintes requisitos:  • Utilização de notação BPMN (Business Process Modelling Notation)  • Conceitos de melhoria de desempenho de processos – BPI (Business Performance Improvement)  • Alinhamento de modelagem de processos finalísticos e administrativos com CBOK (Common Body of Knowledge)  • Mapeamento e desenho dos processos por meio de fluxogramas e atualização do mapa de cadeia de valor  • Execução de indicadores de desempenho de processos  O projeto deve ter sido realizado para mapeamento e redesenho de processos nas seguintes áreas:  • Gestão Estratégica  • Gestão de Logística e/ou Suprimentos  • Gestão de Finanças  • Gestão de Tecnologia  • Gestão de Auditoria |
| **Justificativa:** Dada a demanda do projeto solicitado, não há necessidade de experiência de desenho de processos em volume de processos organizacionais. Assim, sugerimos a retirada do pedido de 10 processos simplesmente pelo fato de não ter valor agregado a proposta.  Para melhor seleção dos licitantes, sugerimos que seja solicitado que a modelagem de processos seja especifica de áreas correlacionadas ao objeto deste certame (suprimentos, tecnologia, gestão, acompanhamento financeiro, fiscalização/auditoria). | |
| **Resposta/ Comentário: A solução proposta será considerada parcialmente nos Documentos de Licitação.** | |

Contribuição 3

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo** | **Solução Proposta** |
| **Central de tráfego (4.1.5.1.3)**  Experiência em projetos de definição de processos e implantação de sistemas para uma central de tráfego para gestão dos transportes e operação centralizada das necessidades de frete e distribuição, incluindo roteirização, acionamento de transportadores e acompanhamento do processo de entrega. | REMOVER |
| **Justificativa:** Não há necessidade de experiência em definição de malha de transportes, gestão de estoques e implantação de um sistema de transportes (central de tráfego) para o objeto do certame em questão.  A licitante deverá modelar o plano de negócios da parceria e sim, incluir na capacitação do futuro parceiro a expertise sobre sistemas de operação de malha logística. O referido item além de afetar o caráter competitivo, poderá ocasionar seleção de fornecedor com perfil distinto ao da real necessidade do certame. | |
| **Resposta/ Comentário: A experiência da proponente no desenvolvimento de projetos que envolvam Gestão de Transportes e Gestão de Estoques é considerada indispensável para a execução do objeto da licitação, pois entende-se que a construção do plano de negócios, particularmente no que se refere ao dimensionamento e à precificação do projeto, depende de tais expertises.** | |

Contribuição 4

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo** | **Solução Proposta** |
| **Redesenho de malha logística (4.1.5.1.4)**  Experiência em projetos de redefinição e redimensionamento do número e localização de pontos de armazenamento e distribuição necessários para a otimização dos níveis de serviço e redução dos custos logísticos. | REMOVER |
| **Justificativa:** Não há necessidade de experiência em definição de malha de transportes, gestão de estoques e implantação de um sistema de transportes (central de tráfego) para o objeto do certame em questão. A licitante deverá modelar o plano de negócios da parceria e sim, incluir na capacitação do futuro parceiro a expertise sobre sistemas de operação de malha logística. O referido item além de afetar o caráter competitivo, poderá ocasionar seleção de fornecedor com perfil distinto ao da real necessidade do certame. | |
| **Resposta/ Comentário: Ver resposta à Contribuição 3, acima.** | |

Contribuição 5

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo** | **Solução Proposta** |
| **Gestão de Estoques (4.1.5.1.5)**  Experiência em projetos para definição de políticas e níveis de estoque (estoques máximos e mínimos, giros de estoque) de acordo com o perfil de comportamento de compra e consumo de cada grupo de material, incluindo a construção de Ferramenta de Simulação de Estoque e algoritmos de abastecimento e o desenho e implantação de processos de ressuprimento. | REMOVER |
| **Justificativa:** Não há necessidade de experiência em definição de malha de transportes, gestão de estoques e implantação de um sistema de transportes (central de tráfego) para o objeto do certame em questão.  A licitante deverá modelar o plano de negócios da parceria e sim, incluir na capacitação do futuro parceiro a expertise sobre sistemas de operação de malha logística. O referido item além de afetar o caráter competitivo, poderá ocasionar seleção de fornecedor com perfil distinto ao da real necessidade do certame. | |
| **Resposta/ Comentário: Ver resposta à Contribuição 3.** | |

Contribuição 6

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo** | **Solução Proposta** |
| **Tecnologia da Informação (4.1.5.1.6)**  Experiência em projetos de implantação de sistemas de informação (SRM, CRM, WMS, TMS, BI, Eprocurement,  ECM, por exemplo), incluindo as etapas de desenho de processos, parametrização, configuração, customização, testes, treinamento e suporte pós-go live. | Comprovação de experiência em projeto de planejamento estratégico em tecnologia da informação contendo os seguintes itens:  • Avaliação dos processos de TI em conformidade com COBIT e ITIL.  • Avaliação de recursos de hardware (alta e baixa plataforma)  • Avaliação de arquitetura de sistemas e análise custo-benefício.  Avaliação de estratégia de fornecedores de TI e eventual terceirização (Outsourcing). |
| **Justificativa:** A contratada deverá modelar o projeto de parceria que contará com parceiro com expertise de implantação de sistemas de TI. Nesse sentido, é importante contar com licitante com experiência em definição de estratégia de TI e seus sistemas. | |
| **Resposta/ Comentário: A solução proposta será considerada nos Documentos de Licitação.** | |

Contribuição 7

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo** | **Solução Proposta** |
| NOVO item sugerido para habilitação e seleção de fornecedor: Modelo de negócios e/ou planejamento de estrutura organizacional | Comprovação de experiência em projeto de formulação ou revisão de planejamento estratégico com avaliação de maturidade de governança/gestão e estrutura organizacional. O projeto deve ter contemplado:  • Análise de estrutura organizacional e sua gestão (regimento interno, politicas, normas, cargos e funções)  • Indicação de oportunidades de melhoria e plano de implantação das mesmas  • Desenho de nova estrutura organizacional e seus patrocinadores  • Proposição de indicadores de desempenho para monitoramento dos processos. |
| **Justificativa:** Importante conter com empresa que tenha experiência na definição de modelo organizacional para esta nova parceria. Caberá a contratada modelar o funcionamento de uma nova empresa ou modelo de negócio, que será suportado por pessoas e tecnologia – em função disso sugerimos a inclusão de um domínio relacionado a estrutura organizacional. | |
| **Resposta/ Comentário: A solução proposta não será considerada, pois considera-se que tais expertises já estão contempladas nos demais dispositivos de qualificação técnica.** | |

**Ernst & Young**

Contribuição 8

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo** | **Solução Proposta** |
| Do impedimento para participação | Acrescentar dispositivo que impeça a participação da empresa que realizar esta modelagem, não possa participar ou realizar da implantação |
| **Justificativa:** É certo que a empresa que tenha execute esta modelagem tenha benefícios sobre os demais concorrentes, configurando vantagem indevida no certame. Assim, considerando o princípio da igualdade de condições de todos os interessados, bem como o da livre concorrência na qual toda e qualquer vantagem deve ser mitigada pela Administração Pública, entende-se que o edital deve prever o impedimento na participação de empresa que desenvolva esta modelagem. | |
| **Resposta/ Comentário: A Lei Federal n° 8.666/1993 aplica-se subsidiariamente à presente contratação. A solução proposta será considerada, no sentido de explicitar o disposto no art. 9° da referida lei.** | |

**Accenture**

Contribuição 9

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo** | **Solução Proposta** |
| Acrescentar detalhamento de regra no item 3.2.1 do Anexo I, TERMO DE REFERENCIA, com o propósito de elucidar potencial dúvida sobre eligibilidade de parceiro privado a compor com a Companhia Paulista de Parcerias (“CPP”). | Inserir o item “3.2.1.2. A CONTRATADA ou qualquer empresa de seu grupo econômico estará vedada de realizar quaisquer operações de parceria para gestão da cadeia de suprimentos do Estado de São Paulo.”. |
| **Justificativa:** Os estudos de Parceria definidos no presente termo de referência devem ser constituídos sem qualquer viés que não seja o benefício econômico para o Estado de São Paulo na gestão de sua Cadeia de Suprimentos. Desta forma, para restar inquestionável a independência de opinião dos estudos a serem realizados, a empresa que efetuar os estudos deveria ser vedada de participar como potencial sócio da CPP para gestão da Cadeia de suprimentos do Estado. | |
| **Resposta/ Comentário: Ver resposta à Contribuição 8, acima.** | |